



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional do Mar e das Pescas  
Direção Regional das Pescas

E-mail

Exmo(a). Senhor(a)

CC:

- Todas as associações do sector
- Sindicatos representantes do sector
- Estação Costeira Açores
- Associação de Pesca Lúdica dos Açores
- Cooperativa de Pesca Açoreana

Federação das Pescas dos Açores

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência  
Proc. 121.07.01  
SAI-DRP/2024/02490

Horta,  
10-09-2024

**ASSUNTO: ATINGIDO 80% DO LIMITE TRIMESTRAL DE CAPTURAS DE ABRÓTEA (*Phycis phycis*) PELA FROTA DE PESCA REGIONAL**

Serve o presente para comunicar a V. Exas. que se atingiu 80% (53.597 Kg) do limite trimestral de capturas da espécie Abrótea (*Phycis phycis*).

Deste modo, conforme disposto nos números 1 e 3 do artigo 8.º da Portaria n.º 112/2023, de 15 de dezembro, informamos V. Exas. que a respetiva quota será encerrada quando se atingir os 100% (66.996 kg) de capturas da espécie Abrótea (*Phycis phycis*).no corrente trimestre até ao final do mesmo.

Com os melhores cumprimentos,

A DIRETORA REGIONAL DAS PESCAS

Andreia Filipa Domingues Braga Henriques

/CNT